

Ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, conforme previsto na Lei Federal no. 8.666/93, com vistas à contratação de empresa para confecção de arte/pintura de painel dos senhores vereadores da atual legislatura 2013/2016, medindo 1,30mx90cm, na técnica óleo sobre tela, contendo moldura e placa em aço escovado, para que seja cumprida a eficácia dos atos.

José Aparecido Alves – Presidente.